



Prefeitura do Município de Cajobi Estado de São Paulo

LEI Nº 2.284, DE 23 DE ABRIL DE 2018

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 218.772,62 (DUZENTOS E DEZOITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)."

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 218.772,62 (duzentos e dezoito mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos)** nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a discriminação das despesas abaixo:

| | | | |
|---------------------|-------------------------------|------------------|----------------------|
| 02 | Poder Executivo | | |
| 02.07 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 10 | Saude | | |
| 10.301 | Atenção Básica | | |
| 10.301.0006.2020 | Manutenção das Ações de Saúde | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | Ficha 099 | RS 218.772,62 |
| Convênio: | RECURSO FEDERAL | | |

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, § I, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente do repasse autorizado na Lei nº 13.633/2018 do Governo Federal que será destinado para aquisição de medicamentos, materiais farmacológico, materiais de enfermagem e demais insumos para utilização do departamento de saúde.

Artigo 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 4º - Ficam alteradas as Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme artigos 1º e 2º desta Lei.






Prefeitura do Município de Cajobi Estado de São Paulo

Artigo 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajobi, 23 de abril de 2018.


= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
- Prefeito -

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.


= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
- Secretário -

